

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de DADOS DE FILIAÇÃO e uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de CALDERON FREY ALEXIS ANDRES, emitidos pela República do Equador, conforme processo nº. 2016/023252-0, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 68/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de CERTIDÃO DE SOLTEIRO e uma CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de ANTUAN SILVESTRE CABRERA CARRAZANA, emitidos pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DA REPÚBLICA DE CUBA, conforme processo nº. 2016/023299-6, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 061/2016**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE na UNITINS;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores da UNITINS;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema na UNITINS;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro da UNITINS em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro da UNITINS para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro (a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

Alexandre Antônio de Oliveira Andrade - Matrícula Funcional nº 001298;

Maria Auxiliadora Queiroz Carvalho - Matrícula Funcional nº 003064;

Gustavo Meira Sousa - Matrícula Funcional nº 003028;

Hosana da Silva de Melo - Matrícula Funcional nº 001299;

Marcélia Aparecida Ferreira Dantas - Matrícula Funcional 900366.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 146, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 23/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 003183, a partir de 10 de maio de 2016, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Especial V - AEU-5, junto a Diretoria do Câmpus Graciosa, em Palmas, conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 148/2016**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.320, de 19/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores Caio Monteiro de Melo e Carlos Borges da Silva Júnior para compor a Equipe da Coordenação do Editorial com a atribuição de realizar a Revisão Final dos 73 (setenta e três) livros da UAB/UNITINS (áreas de Administração, Computação, Letras e Pedagogia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio.